



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**DO OBJETO** — O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto a mútua cooperação dos partícipes, para oferta de curso de qualificação profissional para candidatos a alunos enquadrados no programa de gratuidade regimental da **Firjan SENAI**

**DA VIGÊNCIA** – O presente **ACORDO** vigorará por **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE DOS REIS**  
Diretor Regional Firjan SENAI

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Silva Jardim

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 34/2021 - SEMGAB, Processo administrativo 1784/2021**, referente a aquisição de banners em vinil, para atender a **SUBCOM** nas divulgações das campanhas institucionais durante os meses de agosto, setembro e outubro.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 02.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMGAB – Empenho n.º 000550.

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro**  
SEMGAB  
Mat. 1821/0

**Luanna Derlyani Branco de Andrade**  
Subsecretaria Municipal de  
Comunicação Social  
Mat.4520/9



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 70/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2022 - SEMGAB, Processo administrativo 1018/2022, referente a aquisição de adesivos, estrutura metálica, lonas de vinil e placas de PVC para atender as necessidades desta Prefeitura.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 6 (**seis**) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **02.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMGAB – Empenho 000642/2022**.

Silva Jardim, 02 de setembro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro**  
SEMGAB  
Mat.1821/0

**Luanna Derlyani Branco de Andrade**  
Subsecretaria Municipal de  
Comunicação Social  
Mat.4520/9



## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

#### **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 – FMAS**

No dia 04 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede Rua 2-A, s/n, Quadra: 08, Lt 04, Loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. Walker Cazatt Silva**, portador do documento de identidade nº. 11.216.708-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº. 079.300.697-02, para **registro de preços registro de preços para eventual aquisição de cobertores e colchões, para atendimento as pessoas carentes deste município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **56/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **4315/2022 – FMAS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Cobertor manta solteiro - composição têxtil: tecido microfibrado aveludado 100% poliéster, medida aproximada: 1,50x2,00m, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , estampa lisa, cores variadas. Tipo cama ou equivalente.	Unid.	FATE X	750	R\$ 53,00	R\$ 39.750,00
2	Colchão solteiro de espuma D23 - de alta qualidade com revestimento stretch, de conforto firme - dimensões do produto montado (LxAxP): 0,78x1,88x0,12 aprox. Tipo ortoclass ou equivalente	Unid.	POLAR	500	R\$ 264,90	R\$ 132.450,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 172.200,00</b>

#### **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA**

1.1 – O **FMAS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMAS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a





próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Rua Sansão Pedro Davi, situado à Rua Luiz Gomes nº 344 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 08:00h às 16:00h.

1.4 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

1.5 – **Forma de entrega:** Conforme solicitação.

## **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMAS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4315/2022– FMAS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMAS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMAS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMAS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMAS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**  
**SEMTHPS/FMAS**  
**Mat. 7849/2**

**WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**Empresa**



## SEÇÃO III - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**Processo nº 447/2022**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Ata constante à folha de número 391 do presente Processo Administrativo;

Considerando o Termo de Adjudicação constante à folha 392;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Municipal (fls. 394/395);

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **50/2022 – SEMEL/SEMTICC**, em favor da empresa **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28**, no valor total de R\$ 107.439,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), referente a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades, para atender a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer nos eventos desta municipalidade.

Em, 30/09/2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**Processo nº 7973/2022**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 247 do presente Processo Administrativo;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha de número 248;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 250/251);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **62/2022** - **SEMGAB**, em favor da empresa **RTX VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ **33.098.410/0001-76**, com menor preço unitário, apurado sobre a menor taxa de administração no valor de desconto de R\$ -2,00, visando eventual contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.

Em, 26/09/2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**

**Processo nº 8167/2022**

Prefeitura Mun. De Silva Jardim  
Processo nº 8167/2022  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. 267

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata (fl. 259) e o Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro (fl. 262);

### **RESOLVE:**

Considerando o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria deste Município, **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 67/2022 – SEMAD, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização, realização e conclusão de concurso público ou processo seletivo simplificado, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, em favor da empresa **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, CNPJ 10.412.608/0001-87.

Em, 05/10/2022

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 10362/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Ata constante à folha de número 345 do presente Processo Administrativo;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha de número 349;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 351/352);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial nº **59/2022 – SEMGAB**, e **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 31.978.612/0001-87**, no valor total de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contact Center em Nuvem, com fornecimento de equipamento, serviços de implantação, configuração, treinamento, monitoramento e suporte técnico remoto e on-site.

Em, 26 de setembro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



## SEÇÃO IV - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2493

DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	856	R\$ 600.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.92	101	SEMECT/FME	883	R\$ 150.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	911	R\$ 100.000,00
08.02.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	101	SEMECT/FME	928	R\$ 100.000,00
08.02.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	101	SEMECT/FME	2956	R\$ 370.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

Errata: Do decreto nº 2493, datado de 23 de setembro de 2022, publicado no Boletim Oficial, ed. 252, págs. 25 e 26, data de 04 de outubro de 2022.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2493

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 08/2022  
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.002.008,55	2.002.008,55	2.170.034,75	2.170.034,75
FEVEREIRO	1.849.342,08	3.851.350,63	2.315.970,18	4.486.004,93
MARÇO	1.916.883,52	5.768.234,15	2.046.790,42	6.532.795,35
ABRIL	1.821.918,59	7.590.152,74	1.928.279,75	8.461.075,10
MAIO	1.576.706,36	9.166.859,10	2.109.937,33	10.571.012,43
JUNHO	1.967.866,23	11.134.725,33	2.000.252,12	12.571.264,55
JULHO	1.697.919,76	12.832.645,09	1.822.927,43	14.394.191,98
AGOSTO	1.922.235,04	14.754.880,13	1.752.466,53	16.146.658,51
SETEMBRO	1.777.803,26	16.532.683,39		16.146.658,51
OUTUBRO	1.914.067,70	18.446.751,09		16.146.658,51
NOVEMBRO	2.059.279,14	20.506.030,23		16.146.658,51
DEZEMBRO	2.389.226,66	22.895.256,89		16.146.658,51
<b>TOTAL</b>		<b>22.895.256,89</b>		<b>16.146.658,51</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 14.754.880,13  
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 8.140.376,76  
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 16.146.658,51

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{16.146.658,51}{14.754.880,13} \times 100 = 109,433\%$$

$$r = 109,433\% - 100 = 9,43\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	9,433%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	8.140.376,76 X 9,433% =	<b>767.881,74</b>
Valor do 2º Período/2021	8.140.376,76	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	767.881,74	
Total Estimado - 2º Período/2022	<b>8.908.258,50</b>	
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2022</b>	<b>19.424.000,00</b>	
<b>MENOS:</b>		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	16.146.658,51	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	8.908.258,50	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>5.630.917,01</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>600.000,00</b>	
DECRETO Nº 2463	600.000,00	
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>5.030.917,01</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



## SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CEP: 28.820-000 / CNPJ: 28.741.098/0001-57  
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

PROCESSO nº. 9036/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação **15/2022 – PGM**

INTERESSADO: LIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO NEVES

I – Com base nos pareceres favoráveis da PGM (fls. 22/23) e CGM (fls.42/43), reconhecemos a Dispensa que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Oito de Maio, nº 95- Centro- Silva Jardim/ RJ, sendo a locadora Sra. Lia Cristina Vieira de Castro Neves, qualificada nos autos, para instalação da sede administrativa da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze meses), no valor total de R\$ 23.595,96 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante do presente processo.

À consideração da Exma. Senhora Prefeita para ratificação.

Silva Jardim, 04 de outubro de 2022.

**Hugo Thiengo Kreischer**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mat. 5579/4

II – Tendo em vista o que consta do **PA 9036/2022**, com fundamento na LF 8666/1993, em especial o Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 04 de outubro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ: 28.741.098/0001-57  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

Prefeitura Mun. de Silva Jardim  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação 16/2022 – FME

Interessada: **Maria Lúcia Nunes Thebald**

I – Com base nos pareceres da CGM (fls. 32/34) e da PGM (fls. 25/25v), reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Padre Ávila, 458 – Centro – Silva Jardim/RJ, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Nunes Thebald, qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 7540, de 08 (oito) de julho de 2022, para fins de instalação da Clínica Escola da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 conforme constante do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Silva Jardim, 05 de outubro de 2022.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 7540/2022, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 05 de outubro de 2022

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Mat. 2902-5





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**  
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ  
e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

**BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**,  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e  
considerando a Ata constante às folhas de número 498 à  
500.

### **RESOLVE:**

Considerando o parecer da controladoria deste Município as fls. 503  
à 505, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 70/2022 – SEMECT/FME – PROCESSO Nº 1137/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de Computadores, para atendimento as necessidades das  
Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e os setores Administrativos do  
FME, conforme empresas habilitadas abaixo:

**IMCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 38.480.808/0001-  
96, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05 no Valor total de R\$ 210.613,38  
(Duzentos e dez mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos).

**ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº:  
13.791.068/0001-88, vencedor do item 06 no Valor total de R\$ 5.890,00 (Cinco  
mil, oitocentos e noventa reais).

Silva Jardim, 06 de Outubro de 2022.

**BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia-FME